



Paciente:

**Arthur Sales Rezende**

**CPF do Paciente:**

517.909.588-30

**Nascimento:**

12/03/2016

**Emissão:**

02/03/2026 - 17:40:17

**Endereço:**

Avenida Salvador Allende, 6300, Bloco 4 Ap 211, Recreio dos  
Bandeirantes - 22790714, Rio de Janeiro - RJ

Documento emitido via Mevo  
Para verificar a validade da  
assinatura, siga os passos:

Token  
MABWG67



- 1 Acesse o site do ITI  
<https://validar.iti.gov.br>
- 2 Escolha o arquivo no seu dispositivo ou leia o  
QRCode
- 3 Seu código de acesso é: 6235
- 4 Verifique a assinatura e se os dados  
correspondem ao documento.

## Relatório

Declaro, para os devidos fins, que o(a) paciente Arthur Sales Rezende, portador(a) do CPF: 517.909.588-30, foi atendido(a) por telemedicina e, segundo relato durante a consulta, não apresentou sintomas ou histórico sugestivo de doenças graves que classicamente contraindicam a prática de atividades físicas, como cardiopatias, pneumopatias, doenças neurológicas, dermatológicas, ortopédicas ou metabólicas, em atual descompensação. Ressalto que esta declaração foi emitida exclusivamente com base nas informações fornecidas pelo acompanhante (mãe), sem realização de exame físico presencial ou exames complementares, estando condicionada à veracidade dos dados relatados.



Importante: Verifique a autenticidade e integridade do documento em: [validar.iti.gov.br](https://validar.iti.gov.br) Assinado digitalmente conforme ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001) por Dr(a). Henrique Antonio Rabelo em 02/03/2026 - 17:40:17

**Dr(a). Henrique Antonio Rabelo | CRM 274656 SP**

Avenida Paulista, 1636 CJ 4 - PAV. 15 - Sala 1504, CD. Paulista Corporate Bela Vista - São Paulo SP - CEP 01310200  
Telefone: (11) 97830-8315

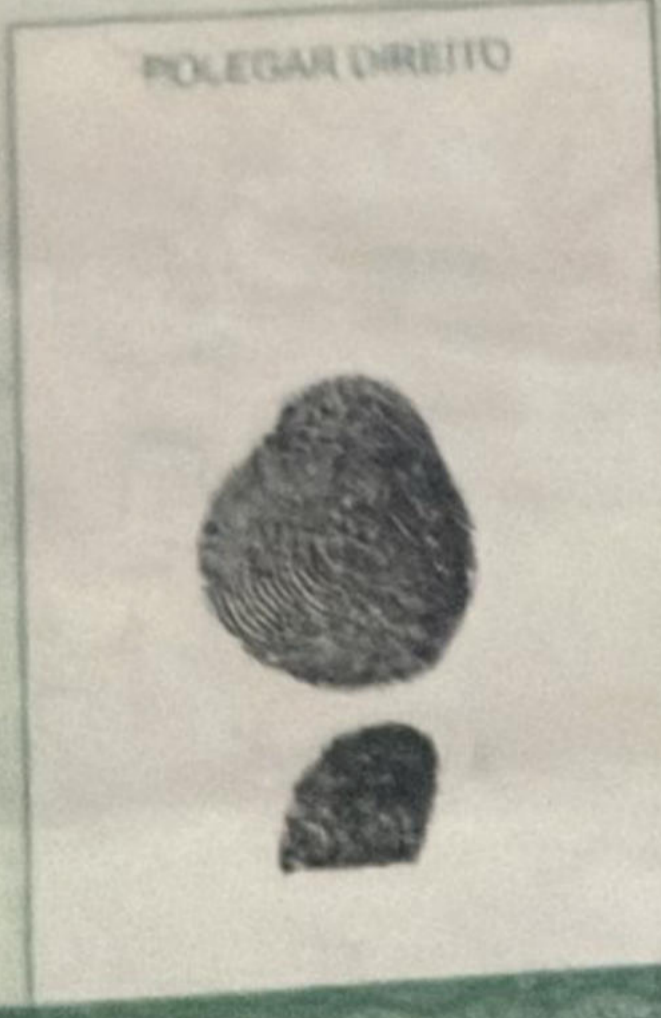
Paciente, acesse sua receita digital em <https://re.mevo.saude.com.br/MABWG67>

NAO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8100-0

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL GERAL - E-1000-1-0001



NÃO ALFABETIZADO

352B3072

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

**63.966.885-9**

1 via

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

13/11/2017

NOME

**ARTHUR SALES REZENDE**

FILIAÇÃO

ERASMO GOMES DE REZENDE  
DEISE SALES SOUZA DE REZENDE

DATA DE NASCIMENTO

**12/03/2016**

NATURALIDADE

S.PAULO - SP

BRUNO GONCALVES  
SÃO PAULO-SP JARDIM PAULISTA CN:LV.A413/FLS.137 /N.108796

Caetano Paulo Filho

Delegado de Polícia Divisório IIRGD, SSP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Diise Sales Rezende  
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.165.416 - 6, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 217.501.258-11, representante legal do atleta Arthur Sales Rezende, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

#### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 19 de Março, de 2026.

Diise Sales Rezende  
Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Luise Sales Rezende, portador(a) do RG/CNH

24165-416-6 e CPF nº 217.501-258-11, representante legal do ATLETA

domiciliado na AV. Salvador Allende 6-300 Dple de B64

nº 6-300 bairro Recreio de Bandeira município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Arthur Sales Rezende

nascido(a) em 12/03/2016, RG nº 63-966-885-9, CPF nº 517.909-588-30,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Basora Maua

Nome do Atleta: Arthur Sales Rezende

Assinatura do Responsável Legal: Luise Sales

Assinatura do Atleta: Arthur Sales Rezende

Rio de Janeiro, 19 de Março de 2016.